

(四) 社會文化司司長：高等教育委員會、非高等教育委員會、體育委員會、青年事務委員會、文化諮詢委員會、社會工作委員會、總檔案委員會、旅遊發展委員會、健康城市委員會、婦女及兒童事務委員會、防治愛滋病委員會、長者事務委員會、禁毒委員會、復康事務委員會、慢性病防制委員會、文化產業委員會及文化遺產委員會；

(五) [……]”

第十五條

生效

本行政法規自二零一八年八月八日起生效。

二零一八年五月四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

澳門特別行政區 第 16/2018 號行政法規

高等教育基金

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第10/2017號法律《高等教育制度》第三十三條第三款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條

標的

本行政法規規範高等教育基金（下稱“基金”）的組織、管理及運作。

第二條

性質

基金為一在高等教育輔助辦公室運作並享有行政、財政及財產自治權的公法人。

4) Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura: Conselho do Ensino Superior, Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, Conselho do Desporto, Conselho de Juventude, Conselho Consultivo de Cultura, Conselho de Acção Social, Conselho Geral de Arquivos, Conselho para o Desenvolvimento Turístico, Comissão para a Cidade Saudável, Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, Comissão de Luta Contra a SIDA, Comissão para os Assuntos do Cidadão Sénior, Comissão de Luta contra a Droga, Comissão para os Assuntos de Reabilitação, Comissão de Prevenção e Controlo das Doenças Crónicas, Conselho para as Indústrias Culturais e Conselho do Património Cultural;

5) [...]»

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 8 de Agosto de 2018.

Aprovado em 4 de Maio de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 16/2018

Fundo do Ensino Superior

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do Ensino Superior), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo regula a organização, gestão e funcionamento do Fundo do Ensino Superior, adiante designado por FES.

Artigo 2.º

Natureza

O FES é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que funciona junto do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, doravante designado por GAES.

第三條
宗旨

基金的宗旨為執行澳門特別行政區政府有關資助高等院校及高等教育素質發展的政策，尤其：

- (一) 推動高等院校之間的良性競爭；
- (二) 促進高等教育的平等入學機會；
- (三) 配合高等教育的優先政策和高等院校的發展計劃，提供資助及財政援助。

第四條
職責

基金的職責如下：

- (一) 支援高等院校的活動；
- (二) 就高等院校興建院校設施和購買設備方面，提供資助並訂定有關優惠貸款；
- (三) 資助學術研究計劃；
- (四) 獎勵或援助從事高等教育的教學或學術研究的人員；
- (五) 向高等教育學生發放獎學金、貸學金、助學金，以及提供優惠貸款或其他財政援助；
- (六) 援助代表高等教育學生的社團或其他相關組織所舉辦的活動；
- (七) 資助旨在完善和優化高等教育素質的計劃；
- (八) 資助高等教育素質評鑑制度的推行和運作；
- (九) 支持舉辦有助促進高等教育發展的活動；
- (十) 履行法律賦予的其他職責。

第五條
監督

一、基金由社會文化司司長監督。

Artigo 3.º
Objectivos

São objectivos do FES contribuir para a execução das políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, em matéria de financiamento para o desenvolvimento das instituições e de um ensino superior de qualidade e, designadamente:

- 1) Promover a concorrência positiva entre as instituições de ensino superior;
- 2) Promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior;
- 3) Conceder financiamento e apoio financeiro ajustados às prioridades políticas definidas para o ensino superior e para os planos de desenvolvimento das instituições de ensino superior.

Artigo 4.º
Atribuições

O FES prossegue as seguintes atribuições:

- 1) Apoiar as actividades das instituições de ensino superior;
- 2) Conceder apoios financeiros e definir bonificações de crédito para instituições de ensino superior relativos à construção de instalações e à aquisição de equipamentos;
- 3) Apoiar financeiramente projectos de investigação científica;
- 4) Conceder prémios ou apoios aos trabalhadores que exerçam a docência ou investigação científica no ensino superior;
- 5) Atribuir bolsas de mérito, bolsas-empréstimo, bolsas de estudo e conceder empréstimos bonificados e demais apoios financeiros aos estudantes do ensino superior;
- 6) Apoiar as actividades das associações ou outras organizações representativas dos estudantes do ensino superior;
- 7) Apoiar financeiramente projectos destinados a aperfeiçoar e otimizar a qualidade do ensino superior;
- 8) Financiar a implementação e funcionamento do regime de avaliação da qualidade do ensino superior;
- 9) Apoiar a realização de actividades relativas à promoção do desenvolvimento do ensino superior;
- 10) Prosseguir as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Artigo 5.º
Tutela

1. O FES está sujeito à tutela do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

二、在不影響法律規定的其他職權下，社會文化司司長在行使監督權時，具下列職權：

- (一) 審閱本身預算及預算修改，並將之呈交主管實體核准；
- (二) 核准年度活動的計劃及報告，以及年度管理帳目及屬其職權範圍的預算修改；
- (三) 核准財務管理的計劃及方針；
- (四) 在獲授權的範圍內，許可金額超過行政管理委員會具職權批准的開支、資助、財政援助，以及助學金、獎學金及其他援助；
- (五) 核准關於提供資助及財政援助、發放助學金、獎學金及其他援助的規章；
- (六) 向行政長官建議委任行政管理委員會的成員；
- (七) 訂定指引和發出指令，以便基金履行職責；
- (八) 確認與其他公共或私人實體簽訂的協議及議定書；
- (九) 對涉及基金提供資助或財政援助、發放助學金、獎學金及其他援助的疑問，作出審議及決定。

第六條

法律、財政及財產的制度

- 一、基金受本行政法規及其他適用法例規範。
- 二、自治機構的制度適用於基金的財務管理。
- 三、基金的財產，由因履行其職責而取得的一切資產、權利及債務構成。

第七條

資源

- 基金的資源來自：
- (一) 澳門特別行政區財政預算的轉移；
 - (二) 任何公法或私法實體所給予的共享收入及津貼；
 - (三) 因基金作出的行為、提供的服務或開展的活動而取得的有關手續費或費用的款項；

2. Sem prejuízo de outras competências conferidas por lei, compete ao Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, no exercício dos seus poderes de tutela:

- 1) Apreciar as propostas de orçamento privativo e de alterações orçamentais, submetendo-as à aprovação da entidade competente;
- 2) Aprovar o plano e o relatório de actividades anuais, a conta de gerência anual e as alterações orçamentais da sua competência;
- 3) Aprovar o plano e as directrizes de administração financeira;
- 4) Autorizar, no âmbito das suas competências delegadas, as despesas, financiamento, apoios financeiros, bolsas, prémios e outros apoios cujo montante seja superior ao legalmente fixado como competência própria do Conselho Administrativo;
- 5) Aprovar os regulamentos de financiamento, concessão de apoio financeiro, atribuição de bolsas, prémios e outros apoios;
- 6) Propor ao Chefe do Executivo a nomeação dos membros do Conselho Administrativo;
- 7) Definir orientações e emitir directivas com vista à prossecução das atribuições do FES;
- 8) Homologar os acordos e protocolos a celebrar com outras entidades públicas ou privadas;
- 9) Apreciar e decidir acerca de quaisquer dúvidas sobre a competência do FES para conceder financiamento ou apoio financeiro ou atribuir bolsas, prémios e outros apoios.

Artigo 6.º

Regime jurídico, financeiro e patrimonial

1. O FES rege-se pelo presente regulamento administrativo e demais legislação aplicável.
2. À gestão financeira do FES aplica-se o regime previsto para os organismos autónomos.
3. O património do FES é constituído pela universalidade de bens, direitos e obrigações que adquira no exercício das suas atribuições.

Artigo 7.º

Recursos

Constituem recursos do FES:

- 1) As transferências do Orçamento da RAEM;
- 2) As participações e subsídios concedidos por quaisquer entidades de direito público ou privado;
- 3) As quantias provenientes de emolumentos ou taxas devidas pela prática de actos, prestação de serviços ou actividades desenvolvidas pelo FES;

(四) 因基金在其職責範圍內提供的資助及財政援助，以及其發出的助學金、獎學金及其他援助而產生的有關償還或退回的款項；

(五) 第10/2017號法律《高等教育制度》第五十九條所指的罰款金額；

(六) 依法運用本身可動用的資金以及本身或享有收益的財產所產生的利息及其他收益；

(七) 以無償、有償或其他方式自行取得的一切動產、不動產及權利；

(八) 根據法律、合同或以其他名義獲給予的其他資源。

第八條 資源的運用

基金財政及財產的資源，用於履行本身職責及基金運作所產生的開支。

第九條 財政自治

基金為實現其宗旨，可依法：

(一) 以任何方式取得、轉讓動產或不動產，或以任何方式對動產或不動產設定負擔，包括財務出資；

(二) 接受贈與、遺產、遺贈或捐贈，但有關條件或負擔須符合其宗旨；

(三) 為正確管理本身財產並令其發揮最大效益，作出所需的行為。

第十條 行政管理委員會

一、基金由一行政管理委員會管理，該委員會由五名成員組成，其中包括擔任主席的高等教育輔助辦公室主任及一名財政局代表。

二、行政管理委員會的成員及其任期由公佈於《澳門特別行政區公報》(下稱“《公報》”)的行政長官批示委任及訂定。

三、主席不在或因故不能視事時，由其法定代任人代任；其餘正選委員不在或因故不能視事時，則由前款所指批示委任的候補成員代任。

四、行政管理委員會成員被替代時，替代人的任期為被替代成員餘下的任期。

4) As quantias provenientes de reembolsos ou reposições relativas à concessão de financiamento e apoios financeiros, bem como à atribuição de bolsas, prémios e outros apoios concedidos no âmbito das suas atribuições;

5) O montante das multas previsto no artigo 59.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do Ensino Superior);

6) Os juros e outros rendimentos resultantes da aplicação de disponibilidades próprias, efectuada nos termos previstos na lei, e de quaisquer bens próprios ou de que tenha fruição;

7) Os bens, móveis ou imóveis, e direitos por si adquiridos, a título gratuito ou oneroso, bem como por qualquer outro título;

8) Outros recursos que lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou a qualquer outro título.

Artigo 8.º Aplicação dos recursos

Os recursos financeiros e patrimoniais do FES destinam-se à satisfação dos encargos decorrentes das suas atribuições e funcionamento.

Artigo 9.º Autonomia financeira

Na prossecução dos seus fins o FES pode, nos termos legais:

1) Adquirir, alienar ou onerar, a qualquer título, bens móveis ou imóveis, incluindo participações financeiras;

2) Aceitar doações, heranças, legados ou donativos, desde que as condições ou encargos se adequem aos seus fins;

3) Praticar os actos necessários à correcta gestão e optimização do seu património.

Artigo 10.º Conselho Administrativo

1. O FES é gerido por um Conselho Administrativo, constituído por cinco membros, de entre os quais o coordenador do GAES, que preside, e um representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. Os membros do Conselho Administrativo são nomeados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, que fixa a duração dos respectivos mandatos.

3. Nas ausências ou impedimentos, o presidente é substituído pelo seu substituto legal e os demais membros efectivos são substituídos pelos membros suplentes, a nomear no despacho a que se refere o número anterior.

4. Havendo lugar à substituição de algum membro do Conselho Administrativo, o substituto cumpre um mandato correspondente ao tempo restante do mandato do membro substituído.

第十一條

行政管理委員會的職權

一、行政管理委員會具有下列職權：

(一) 作出管理基金所需或適當的管理行為，並許可基金運作所需的開支；

(二) 向監督實體建議有關提供財政援助和發放助學金、獎學金及其他援助的規章；

(三) 根據法律規定的條款和條件許可發放財政援助予高等教育學生及高等院校；

(四) 審議財政開支、資助，以及助學金、獎學金及其他援助的發放，並呈交主管實體許可；

(五) 許可法定為基金負擔的開支；

(六) 訂立取得財貨及勞務的合同，尤其有關研究高等教育問題的顧問諮詢合同；

(七) 促進與澳門特別行政區或外地的實體訂立合作及交流協議；

(八) 編製基金的本身預算案及預算修改、年度財務報告、管理帳目、活動計劃及報告，並將之呈交主管實體核准；

(九) 建議修改現行法規，以及有關發放資助、財政援助、助學金和獎學金及其他由基金給予的援助的法規；

(十) 議決與基金有關且依法未被排除在行政管理委員會職權範圍以外的事宜。

二、行政管理委員會可將上款規定的職權授予主席，但須在會議紀錄內訂定行使該職權的限制及條件，尤其關於轉授職權的可能性。

第十二條

行政管理委員會的運作

一、行政管理委員會每月至少舉行兩次會議，並可由主席主動或應至少兩名成員的要求召開特別會議。

二、行政管理委員會的決議取決於出席成員的多數票；如票數相同，主席所投的一票具決定性；但表決係以秘密投票方式進行者除外。

三、主席可視乎所處理事宜的性質，主動或應行政管理委員會的要求邀請有助於說明有關事宜的人列席會議，但該等人無投票權。

Artigo 11.º

Competências do Conselho Administrativo

1. Compete ao Conselho Administrativo:

1) Praticar os actos de administração necessários ou convenientes à gestão do FES e autorizar a realização de despesas indispensáveis ao respectivo funcionamento;

2) Propor à entidade tutelar os regulamentos de financiamento, concessão de apoio financeiro, atribuição de bolsas, prémios e outros apoios;

3) Autorizar apoios financeiros a estudantes e instituições de ensino superior, concedidos nos termos e condições legalmente previstos;

4) Apreciar as despesas de financiamento, concessão de apoio financeiro e atribuição de bolsas, prémios e outros apoios, submetendo-as à autorização da entidade competente;

5) Autorizar as despesas que constituam encargos do FES, nos termos legais;

6) Celebrar contratos para a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, de consultadoria para estudo de matérias relacionadas com o ensino superior;

7) Promover a celebração de protocolos de cooperação e de intercâmbio com entidades da RAEM ou do exterior;

8) Elaborar a proposta de orçamento privativo do FES e de alterações orçamentais, bem como, o relatório anual financeiro e a conta de gerência e o plano e relatório de actividades, a submeter à aprovação da entidade competente;

9) Propor alterações ao presente diploma, bem como aos regulamentos de financiamento, concessão de apoio financeiro, atribuição de bolsas, prémios e outros apoios pelo FES;

10) Deliberar sobre o que for do interesse do FES e não seja por lei excluído da sua competência.

2. O Conselho Administrativo pode delegar no presidente as competências previstas no número anterior, definindo em acta os limites e as condições do seu exercício, nomeadamente a possibilidade de subdelegação.

Artigo 12.º

Funcionamento do Conselho Administrativo

1. O Conselho Administrativo reúne-se, pelo menos, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido de pelo menos dois dos seus membros.

2. As deliberações do Conselho Administrativo são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

3. Quando a natureza dos assuntos a tratar o justificar, o presidente, por sua iniciativa ou a pedido do Conselho Administrativo, pode convidar a participar nas reuniões, mas sem direito a voto, pessoas cuja presença se revista de manifesto interesse.

四、所有會議應繕立會議錄，當中應載明會議過程的摘要，尤其指明舉行日期、地點、出席成員、討論事項、提出的意見和建議、有關決議及投票結果。

五、由行政管理委員會兩名成員聯署的文件方對基金產生效力，而其中之一須為主席的簽名，但屬單純事務性質的行為，則僅須任一成員簽名即可。

第十三條 報酬

一、行政管理委員會成員有權每月收取相當於公共行政工作人員薪俸表80點的報酬。

二、屬代任的情況，代任人每次出席會議有權收取上款所指金額除以該月會議次數所得的相應份額，而該份額在有關正選成員的報酬中扣除。

三、行政長官得以公佈於《公報》的批示調整第一款所訂定的金額。

第十四條 行政管理委員會主席的職權

主席具有下列職權：

- (一) 將一切須由行政管理委員會議決的事宜送交該機關審議，並建議採取其認為對基金的良好運作屬必要的措施；
- (二) 在法庭，以及於任何涉及基金的行為及合同上代表基金；
- (三) 促使執行監督實體的決定及行政管理委員會的決議；
- (四) 行使行政管理委員會授予的職權；
- (五) 執行有關提供資助、財政援助，以及發放助學金、獎學金或其他援助的規章所規定的其他職務。

第十五條 專責公證員

一、基金設專責公證員一名，該公證員經監督實體應行政管理委員會主席建議，從高等教育輔助辦公室具法學士學位的工作人員中指定，並以兼任制度出任。

4. De cada reunião do Conselho Administrativo é lavrada acta, a qual deve conter o resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos e as propostas apresentadas, as deliberações tomadas e os resultados das respectivas votações.

5. O FES obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois membros do Conselho Administrativo, devendo uma ser a do presidente, salvo em actos de mero expediente em que basta a assinatura de qualquer membro.

Artigo 13.º

Remunerações

1. Os membros do Conselho Administrativo têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 80 da tabela indicária de vencimentos dos trabalhadores da Administração Pública.

2. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

3. O montante fixado no n.º 1 pode ser actualizado por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Artigo 14.º

Competências do Presidente do Conselho Administrativo

Compete ao presidente:

- 1) Submeter à apreciação do Conselho Administrativo todos os assuntos que careçam de deliberação deste órgão, propondo a adopção das medidas que julgue necessárias ao bom funcionamento do FES;
- 2) Representar o FES em juízo e em quaisquer actos e contratos nos quais seja parte ou deva intervir;
- 3) Fazer executar as decisões da entidade tutelar e as deliberações do Conselho Administrativo;
- 4) Exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo Conselho Administrativo;
- 5) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas pelos regulamentos de concessão de financiamento e de apoio financeiro, atribuição de bolsas, prémios ou outros apoios.

Artigo 15.º

Notário privativo

1. O FES dispõe de um notário privativo designado pela entidade tutelar, sob proposta do presidente do Conselho Administrativo, de entre os trabalhadores do GAES que sejam titulares de licenciatura em direito, em regime de acumulação de funções.

二、專責公證員負責主持訂立依法應簽署的行為及合同，並負責草擬相關文書，使其具法定形式和確實性。

三、按上款的規定收取的手續費、印花稅及其他負擔，均須存入公庫。

四、登記及公證法例以及有關手續費表，適用於基金專責公證員的活動。

五、專責公證員不在或因故不能視事時，監督實體應行政管理委員會主席建議，指定高等教育輔助辦公室具法學士學位的一名工作人員代任。

第十六條

輔助

高等教育輔助辦公室負責向基金提供行政及技術輔助，尤其編製須呈交監督實體核准的文件，分析有關財政援助的申請和發表意見，並監察所發放的財政援助是否被正確運用，以及進行會計編製。

第十七條

規章

有關基金提供資助、財政援助，以及助學金、獎學金或其他援助的規章，以公佈於《公報》的社會文化司司長批示核准。

第十八條

免除費用及手續費

基金依法可免除繳付有關其簽署的合同或所參與的行為的一切行政費用或手續費。

第十九條

撤銷

基金被撤銷時，其財產撥歸澳門特別行政區所有。

第二十條

財政負擔

二零一八年及二零一九年財政年度的基金預算，須自本行政法規公佈之日起三十日內呈交行政長官審核。

2. Compete ao notário privativo presidir à celebração dos actos e contratos, que devam outorgar nos termos legais, cabendo-lhe redigir os correspondentes instrumentos, dando-lhes a forma legal e conferindo-lhes autenticidade.

3. Os emolumentos, imposto de selo e demais encargos cobrados nos termos estabelecidos no número anterior, são depositados na Caixa do Tesouro.

4. É aplicável à actividade do notário privativo do FES a legislação sobre registos e notariado e respectivas tabelas de emolumentos.

5. No caso de ausência ou impedimento do notário privativo, compete à entidade tutelar designar outro trabalhador do GAES que seja titular da licenciatura em direito para o substituir, sob proposta do presidente do Conselho Administrativo.

Artigo 16.º

Apoio

Compete ao GAES apoiar técnica e administrativamente o FES, nomeadamente, elaborar a documentação a submeter à aprovação da tutela, analisar os pedidos de apoio financeiro emitindo, para o efeito, parecer, fiscalizar a correcta aplicação dos apoios financeiros concedidos e processar a organização contabilística.

Artigo 17.º

Regulamentos

Os regulamentos de financiamento, concessão de apoio financeiro, atribuição de bolsas, prémios ou outros apoios, a atribuir no âmbito do FES, são aprovados por Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a publicar no *Boletim Oficial*.

Artigo 18.º

Isenção de taxas e emolumentos

O FES é isento por lei de quaisquer taxas administrativas ou emolumentos relativamente a actos e contratos em que outorgue ou intervenha.

Artigo 19.º

Extinção

Em caso de extinção, o património do FES reverte a favor da RAEM.

Artigo 20.º

Encargos financeiros

Os orçamentos do FES para os anos económicos de 2018 e de 2019 são submetidos à apreciação e aprovação do Chefe do Executivo no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente regulamento administrativo.

第二十一條

增加第6/1999號行政法規的條文

在經第3/2001號行政法規、第25/2001號行政法規、第35/2001號行政法規、第24/2004號行政法規、第25/2004號行政法規、第16/2007號行政法規、第23/2010號行政法規、第26/2013號行政法規、第27/2015號行政法規、第28/2015號行政法規、第18/2016號行政法規、第27/2016號行政法規、第29/2016號行政法規及第6/2017號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款所指的附件五內增加(二十一)項,內容如下:

“(二十一)高等教育基金。”

第二十二條

生效

本行政法規自二零一八年八月八日起生效。

二零一八年五月四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

澳門特別行政區
第 17/2018 號行政法規

高等教育素質評鑑制度

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項及第10/2017號法律《高等教育制度》第四十條的規定,經徵詢行政會的意見,制定本補充性行政法規。

第一章
一般規定

第一條
標的

本行政法規訂定澳門特別行政區高等教育素質評鑑制度。

Artigo 21.º

Aditamento ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999

É aditada ao Anexo V a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 3/2001, n.º 25/2001, n.º 35/2001, n.º 24/2004, n.º 25/2004, n.º 16/2007, n.º 23/2010, n.º 26/2013, n.º 27/2015, n.º 28/2015, n.º 18/2016, n.º 27/2016, n.º 29/2016 e n.º 6/2017, a alínea 21), com a seguinte redacção:

«21) Fundo do Ensino Superior.»

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 8 de Agosto de 2018.

Aprovado em 4 de Maio de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 17/2018

Regime de avaliação da qualidade do ensino superior

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do Ensino Superior), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece o regime de avaliação da qualidade do ensino superior da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.